



Arujá-SP

DECRETO N° 8.439, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Decreto n° 8.133 de 14 de dezembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Arujá**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso II da [Lei Orgânica do Município](#), e conforme consta do Memorando n° 11.611/2024,

Decreta:

Art. 1° O [Decreto n° 8.133 de 14 de dezembro de 2022](#) - COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA), para a gestão 2024/2027, passa a vigorar com a seguinte alteração:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Educação - Titular: Rodrigo Abel Gonçalves dos Santos;

Suplente: Vanessa Cristiane Amaral da Silva

Secretaria de Planejamento - Titular: Ana Clara Rodrigues de Andrade;

Suplente: Cléber de Fátima Pagano

Secretaria de Obras - Titular: Aline Santos Portela

Suplente: Gabriela Ito Cardoso de Moraes

Secretaria da Cultura - Titular: Pedro Bento da Silva

Suplente - Marilu Paulino de Almeida

Secretaria de Meio Ambiente - Titular: Sec. Juvenal Penteado

Suplente - Erik Vinícius Oliveira da Silva

Câmara Municipal de Arujá - Titular: Ver. Roberto Daniel Duarte

Suplente: Ver. Luciano Aparecido de Lima

Corpo de Bombeiros - Titular: 1° Ten. PM Alex Baqueiro Faquinha

Suplente: Subten. PM José Ricardo de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Bairros - Titular: Rosemeire A. S. Amaral

Suplente: Cleuton Lima Miranda

Associação dos Engenheiros e Arquitetos - Titular: Leonardo Machado Godoy

Suplente: Glauton Machado Barbosa

Cooperativa de Reciclagem - Titular: Bruna Cristina Cavalcante de Barros

Suplente: Carlos Henrique Nicolau

Organização Não-Governamental - Titular: Michele Cabral Rosa

Suplente: Hanna Greisas

Associação dos Corretores de Imóveis - Titular: Raquel Moreira da Costa Mazzutti

Suplente: Vera Lúcia Dias

Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Arujá) - Titular: Dr. Eduardo Ferreira da Silva

Suplente: Dr. Edgar Jesus de Abreu

Associação dos Condomínios - Titular: Jeferson Bauer

Suplente: Luiz Henrique Martins da Cunha

Art. 2º O presente Decreto atende juridicamente às normas de criação do Conselho ([Decreto nº 4.292/2006](#)), ao seu Regimento ([Decreto nº 4.988/2008](#)).

Art. 3º Os conselheiros ficam empossados pelo mandato de 3 anos, a partir da data de 31 de maio de 2024.

Art. 4º Os membros do Conselho ora constituído exercerão as suas funções graciosamente, sendo consideradas de caráter relevante para o Município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de maio de 2024.

Luis Antonio de Camargo
Prefeito

Andréia de Oliveira Assis
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Municipal Adjunta

* Este texto não substitui a publicação oficial.